

## **RESOLUÇÃO Nº 43/13-CEPE**

*Altera a Resolução 66/12-CEPE que estabelece o calendário acadêmico do Curso de Medicina da Universidade Federal do Paraná, para o ano letivo de 2013.*

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, órgão normativo, consultivo e deliberativo da administração superior, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 21, inciso IV, do Estatuto da Universidade Federal do Paraná considerando o disposto no parecer nº 151/13 exarado no processo nº 031009/2013-17 pela Conselheira Eva Cristina Rodrigues Avelar DalMolin e por unanimidade de votos,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Excluir o período de 26 a 30 de agosto previsto para realização das matrículas para o 2º semestre de 2013 do 1º ao 8º período.

Art. 2º Instituir o período de 29 de julho a 13 de agosto de 2013 para a solicitação, através do Portal do Aluno, de matrículas para o 2º semestre de 2013 dos alunos de 1º a 8º períodos do Curso de Medicina da UFPR.

Art. 3º Instituir o período de 26 a 30 de agosto de 2013 para efetivação no SIE das matrículas para o 2º semestre de 2013 dos alunos de 1º a 8º período do Curso de Medicina.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de agosto de 2013.

Zaki Akel Sobrinho  
Presidente